



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº. 2686
29.8.2017**

Altera a Resolução CRMV-SP nº 2253 de 5 de setembro de 2013.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRMV-SP, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto na Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968, cumulado com os artigos 4º, “r” e 11, “a”, da Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992 e,

Considerando a decisão *ad referendum* da 481ª Reunião Plenária Ordinária, do dia 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução CRMV-SP nº 2253 de 5 de setembro de 2013, publicada no DOU de 5 de dezembro de 2013 (Seção I, Número 236, pág. 370), referente ao artigos 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

VIII – Emissão de Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual – RPCI, que será encaminhado ao profissional pelo Setor de Contabilidade.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

DR. MÁRIO EDUARDO PULGA
CRMV-SP Nº 2715
Presidente

DR. SILVIO ARRUDA VASCONCELLOS
CRMV-SP Nº 1199
Secretário Geral

Publicada no DOU de 30.8.2017, Seção 1, página 191.